



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**NOTA DE EMPENHO**

**NE**

5 EXERCÍCIO  
2024

7 NÚMERO  
03999

SIAF - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

|                        |  |                        |  |                    |        |
|------------------------|--|------------------------|--|--------------------|--------|
| ORGÃO                  |  | ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |  | 09.283.912/0001-92 |        |
| UNIDADE GESTORA        |  |                        |  | 13                 | CÓDIGO |
| ASSEMBLEIA LEGISLATIVA |  |                        |  | 010001             |        |

|    |                 |                                      |                      |                                   |                     |    |                |    |       |    |             |
|----|-----------------|--------------------------------------|----------------------|-----------------------------------|---------------------|----|----------------|----|-------|----|-------------|
| 20 | TIPO DE CRÉDITO |                                      | 23                   | CRÉDITO ESPECIAL / EXTRAORDINÁRIO |                     | 23 | FUNDO ESPECIAL |    |       |    |             |
| 01 | 1               | Situacao <del>SECRET</del> RETO Nº 1 |                      |                                   |                     |    |                |    |       |    |             |
| 35 | U.O.            | 39                                   | PROGRAMA DE TRABALHO | 50                                | NATUREZA DA DESPESA | 58 | F.R.           | 60 | D.V.  | 61 | IMPORTANCIA |
|    | 01101           |                                      | 01.122.5046.4216     |                                   | 33903900            |    | 500            |    | 00027 |    | 2.000,00    |

|                                     |                      |  |                     |        |                    |                        |                         |             |
|-------------------------------------|----------------------|--|---------------------|--------|--------------------|------------------------|-------------------------|-------------|
| 20                                  | NOME DO CREDOR       |  |                     |        | 22                 | CÓDIGO                 | CÓDIGO DO BANCO E Nº CC |             |
| 02                                  | PARAIBA TURISMO LTDA |  |                     |        | 00.455.771/0001-73 | 076189                 | 237                     | 000027241-8 |
| ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC) |                      |  |                     | NÚMERO |                    | ANDAR, SALA, #TOS, ETC |                         |             |
| RUA QUINTINO DOURADO, S/N           |                      |  |                     |        |                    |                        |                         |             |
| BAIRRO OU DISTRITO                  |                      |  | CIDADE OU MUNICÍPIO |        |                    | U.F.                   | C.E.P.                  | TELEFONE    |
| CRUZ DAS ARMAS                      |                      |  | JOAO PESSOA         |        |                    | PB                     | 58000000                |             |

|    |                      |         |    |           |    |          |    |    |  |  |  |
|----|----------------------|---------|----|-----------|----|----------|----|----|--|--|--|
| 20 | PROGRAMAÇÃO DE CAIXA |         |    |           |    |          | 20 | 23 | EFEITO   |  |  |
| 03 | 22                   | JANEIRO | 37 | FEVEREIRO | 37 | MARÇO    | 07 | 23 | 1 - OBRIGACÃO<br>2 - SUPLEMENTAÇÃO<br>3 - ANULAÇÃO PARCIAL<br>4 - ANULAÇÃO TOTAL |  |  |
| 04 | 22                   | ABRIL   | 37 | MAIO      | 37 | JUNHO    |    |    | Nº DO EMPENHO A SUPLEMENTAR OU AMPLAR  |  |  |
| 05 | 22                   | JULHO   | 37 | AGOSTO    | 37 | SETEMBRO |    |    | 29 LICITAÇÃO   |  |  |
| 06 | 22                   | OUTUBRO | 37 | NOVEMBRO  | 37 | DEZEMBRO |    |    | 30   |  |  |
|    |                      |         |    |           |    |          |    |    | 31 PROCESSO Nº:<br>3713/2024   |  |  |
|    |                      |         |    |           |    |          |    |    | 32   |  |  |

| ESPECIFICAÇÃO  | UNIDADE | QUANT | PREÇO   |                 |
|--|---------|-------|---------|-----------------|
|  |         |       | PARCIAL | TOTAL           |
| valor empenhado para pagamento de despesa referente a locacao de um onibus para uso desta assembleia | UND     | 1,0   | 2000,00 | 2000,00         |
| <b>Total da Despesa:</b>   |         |       |         | <b>2.000,00</b> |

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA |             |
|----------------------|-------------|
| SALDO ANTERIOR       | SALDO ATUAL |
| 239.060,32           | 237.060,32  |

| PROGRAMAÇÃO TRIMESTRAL |             |
|------------------------|-------------|
| SALDO ANTERIOR         | SALDO ATUAL |
| 465.061,71             | 463.061,71  |

|                            |   |
|----------------------------|---|
| RESPONSÁVEL PELA MISSÃO    | AUTORIDADE ORDENADORA                       |
| Silvia Maria A. S. M. Lula | Codigo do Ordenador<br>BRUNO MOUZINHO REGIS |

|    |            |
|----|------------|
| 43 | DATA       |
|    | 05/12/2024 |

|                  |
|------------------|
| ESPAÇO RESERVADO |
|------------------|

|   |
|---|
| ATESTO O RECEBIMENTO DO MATERIAL / RESTAÇÃO DO SERVIÇO. |
| _____, EM ____/____/____                                |

CODATA

FAVORECIDO (PROCESSO)



Estado da Paraíba  
Assembleia Legislativa da Paraíba  
DIVISÃO DE TRANSPORTE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

DFD 026/2024 SARH

|  |                                |
|--|--------------------------------|
| <b>Setor Requisitante (Unidade/Departamento):</b> Divisão de Transportes |                                |
| <b>Responsável pela Demanda:</b> Darlene Pereira da Costa                | <b>Matrícula:</b><br>283.409-0 |
| <b>Email:</b> darllycosta.dc@gmail.com                                   | <b>Telefone:</b><br>32144614   |

**1- Objeto da Contratação:**

Contratação junto ao setor competente para que seja efetuada a cotação e conseguinte contratação de uma locação para 01 (um) veículo de grande porte (Ônibus Rodoviário).

- Serviço não continuado
- Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
- Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
- Material de consumo
- Material permanente / equipamento
- Contratação de seguro de Veículos
- Contratação de Locação de veículo

**2- Justificativa da Contratação:**

A contratação desta locação é imprescindível para o retorno dos servidores desta Casa Legislativa, que viajaram para o evento da UNALLE na cidade do Rio de Janeiro - RJ, do dia 04/12 a 06/12.

**3- Contratação:**

| Item | Descrição   |  |  |
|------|---|--|--|
| 01   | LOCAÇÃO DE UM (01) VEÍCULO ONIBIUS COM CAPACIDADE PARA 48 LUGARES |  |  |



|  |  |  |
|--|--|--|
| <b>COM DESTINO A CIDADE DE RECIFE-PE.</b><br><b>LOCAL: AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE.</b><br><b>Dia: 06/12/2024 - HORÁRIO 19h00( Horário de está no aeroporto)</b> |  |  |
|--|--|--|

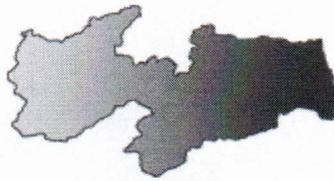
**4- Indicação do Integrante para compor a Equipe de Planejamento:**

|  |                           |
|--|---------------------------|
| <b>Nome:</b> DARLENE PEREIRA DA COSTA  | <b>Matrícula:</b> 2834090 |
| <b>Email:</b> darllycosta.dc@gmail.com | <b>Telefone:</b> 32144614 |

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se para a autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

  
**DARLENE PEREIRA DA COSTA**  
**DIVISÃO DE TRANSPORTE**



Paraíba Turismo



## Orçamento de Preço

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba

Praça João Pessoa- S/N Centro

CNPJ 09.283.912/0001-92

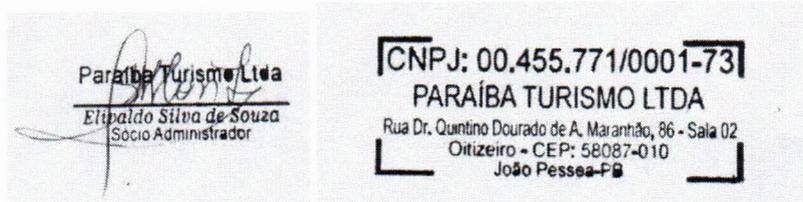
Locação de ônibus com capacidade para transportar 50 passageiros, com viagem prevista para o dia 06-12-2024, com destino à Cidade de Recife aeroporto dos Guararapes, tendo retorno no mesmo dia.

R\$ 2.000,00

**Validade da proposta: 30 dias**

**Observação: os valores são atuais e estão sujeitos a reajustes (em relação ao aumento de óleo diesel).**

João Pessoa, 29 de Novembro de 2024



CNPJ: 00.455.771/0001-73

Rua Doutor Quintino Dourado Maranhão, Nº 86, Oitizeiro – João Pessoa/PB – 58085-010

(83) 3233.8525 - e-mail: atendimento@paraibaturismo.com



JOÃO PESSOA / RECIFE- PE / JOÃO PESSOA

BATE E VOLTA

EXECUTIVO 46 LUGARES R\$ 2.400,00

Veículo equipado com:

Ar condicionado;

Som ambiente

Gelagua com 1 garrafão de 20 litros abastecido

Banheiro

1 Motorista

O pagamento do serviço deve ser antecipado e pode ser em PIX, cartão de crédito ou débito. A reserva definitiva do veículo só é feita com abertura de contrato com valor inicial de 25%, o contrato deve ser quitado em até cinco dias úteis antes do serviço.

Para as viagens é imprescindível a lista de passageiros com nome completo, documento original com foto, exemplo: RG, todos os documentos devem constar no órgão emissor com Estado. Crianças menores de 6 anos são consideradas de colo e devem estar com certidão de nascimento e acompanhadas de responsável ou autorização de viagem assinada pelos pais. No momento do embarque é necessário apresentar documento original, no caso de cópia (xerox) precisam ser autenticadas em cartório.

cotação válida por 30 dias.



## Orçamento

A Sr. Heriberto Nunes-  
Assembleia Legislativa da PB,

Locação de um ônibus, com motorista, classe turística. Executivo, de 50 lugares. Equipado com ar-condicionado, sistema de som, frigobar, banheiro, poltronas reclináveis. Viagem de João Pessoa-PB para Recife-PE dia 06/12/2024 e retornando mesmo dia.  
Valor total de R\$ 3.000,00

Campina Grande-PB, 29 de Novembro 2024

ASSINATURA

**REAL TUR LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA- CNPJ 56.320.249/0001-39**

R AMÉLIA VIEIRA, S/N, Jose Pinheiro. Campina Grande-PB CEP 58.407-505 – Fone: 83 3066-2800 – 83 98632-6557



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**DEPART. DE PATRIMÔNIO E COMPRAS**  
**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS Nº 162/2024**

**João Pessoa, 02 de dezembro de 2024**

**FIRMA "A" PARAÍBA TURISMO LTDA**  
**FIRMA "B" ROGER TURISMO LTDA**  
**FIRMA "C" REAL TUR LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS LTDA**

|      | A  | B                   | C                   |
|------|--|---------------------|---------------------|
|      | Valor Unitário R\$   | Valor Unitário R\$  | Valor Unitário R\$  |
| Item | Unid.  |                     |                     |
| 1    | Serviço  |                     |                     |
|      | Locação de 01 (um) veículo, ônibus, com capacidade para 48 lugares com destino à cidade de Recife - PE. Trajeto: João Pessoa - Recife - João Pessoa. Local de destino: Aeroporto Internacional de Recife. Data: 06/12/2024 - Horário: 19h00. |                     |                     |
|      | <b>Disponibilização de Veículo + Serviço de Motorista</b>  | <b>R\$ 2.400,00</b> | <b>R\$ 3.000,00</b> |

**FIRMA "A" R\$ 2.000,00**  
**FIRMA "B" R\$ 2.400,00**  
**FIRMA "C" R\$ 3.000,00**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
*José Heriberto da Silva Nunes*  
Diretor da Div. de Compras





Cartório Dist. de Coimbra  
1966 11/10/60 03 2147 Y mba

1966 11/10/60 03 2147 Y mba



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Eptácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n. ° 214/2024

João Pessoa, 02 de Dezembro de 2024.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 3713/2024 referente à locação de veículo, ônibus, com capacidade para 48 lugares, com fins à locomoção dos servidores desta Assembleia, que estarão retornando do evento UNALE, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos anexos. Informamos que a firma **PARAÍBA TURISMO LTDA**, CNPJ: 00.455.771/0001-73, apresentou a menor proposta, no valor total de **RS 2.000,00 (Dois mil reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

  
José Herberto da Silva Nunes  
Diretor da Div. de Compras



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ  
Rua Francisco de Toledo, 100 - Curitiba - Paraná  
Fone: (41) 333-3333



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**

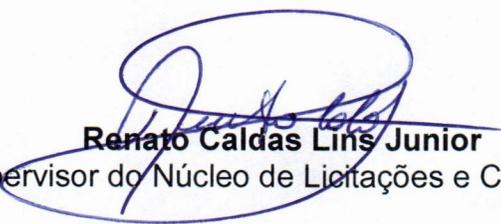
João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

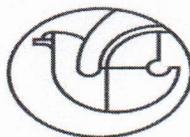
Senhor Secretário,

Conforme pesquisa realizada pelo Setor de Compras desta Casa Legislativa, em anexo, e em consonância com as especificações detalhadas no Documento de Formalização de Demanda solicitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, obteve-se para a futura aquisição o seguinte **menor preço**: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Sendo assim, encaminhamos o Processo Administrativo nº 3713/2024 a essa secretaria para a autorização ou não da demanda pretendida.

Atenciosamente,

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO

Processo nº 3713/2024

### DESPACHO

Tendo em vista os valores estimados, fica autorizada a demanda, devendo o processo ser encaminhado ao Núcleo de Licitações e Contratos para regular prosseguimento.

João Pessoa, 29 de novembro de 2024.

**GILVAN MOURA SANTOS**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



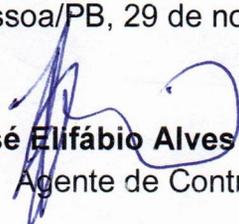
ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



**AVISO DE CONTRAÇÃO DIRETA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3713/2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3713/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *Locação de Ônibus*, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **02 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024**, para o seguinte e-mail: [setordecopras@al.pb.leg.br](mailto:setordecopras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no sítio eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda, sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de novembro de 2024.

  
**José Elifábio Alves de Oliveira**  
Agente de Contratação



# NOVEMBRO AZUL

Combate ao câncer de próstata

Pesquisar

Busca



TV ALPB



TRANSPARÊNCIA PÚBLICA



## INSTITUCIONAL

Mesa Diretora  
Deputados  
Comissões  
Atividade Legislativa  
Secretarias  
Transparência  
Espaço do Servidor  
Escola do Legislativo  
Memórias  
Ouvidoria  
Creche e Pré-Escola  
APPL  
TV Assembleia  
E-mails dos deputados  
Plataforma OD'S

## LEGISLAÇÃO

Projetos em tramitação  
Leis Esquecidas  
Leis Orçamentárias  
Coletânea de Leis  
Constituição Paraibana

## CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE PEQUENOS VALORES  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125-2024**

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por seu Agente de Contratação, constituído pelo Ato da Mesa Diretora nº 021/2023, publicado no Diário do Poder Legislativo de 31 de março de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, Processo Administrativo nº 3713/2024, a qual será processada e julgada em conformidade com o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, resolução nº 2080/2023, tendo como objeto a contratação de empresa especializada para *Locação de Ônibus*, para atender as demandas dessa Casa Legislativa, conforme especificações contidas no Termo de Referência em anexo. O prazo de envio das propostas será de **03 (três) dias úteis**, compreendido entre os dias **02 de dezembro de 2024 a 04 de dezembro de 2024**, para o seguinte e-mail: [setordecompras@al.pb.leg.br](mailto:setordecompras@al.pb.leg.br). Demais informações poderão ser obtidas no endereço de e-mail [cpl.alpb@gmail.com](mailto:cpl.alpb@gmail.com); no site eletrônico <http://www.al.pb.leg.br/transparencia/administracao/contratacao-direta>; no Núcleo de Licitações e Contratos da ALPB, localizado à Praça Vidal de Negreiros, nº 276, 1º anda. sala 125, Centro, João Pessoa/PB; ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, nos dias e horários de expediente (segunda-feira, das 13h às 17h; terça-feira a quinta-feira, das 08h às 17h e; sexta-feira, das 08h às 12h).

João Pessoa/PB, 29 de novembro de 2024.

José Elifábio Alves de Oliveira

Agente de Contratação



Assinatura



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3713/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Referência propõe reunir todos os elementos técnicos necessários e suficientes objetivando a seleção da Proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando à contratação de uma locação de um veículo de grande porte (ônibus rodoviário), com fins de atender as necessidades dos servidores dessa Casa Legislativa.

**2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação da locação objeto desta contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade de garantir o retorno dos servidores desta Casa Legislativa que viajaram para o evento UNALLE, na cidade do Rio de Janeiro/RJ.

**3 – QUANTITATIVO E DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

| ITEM | PRODUTO   |
|------|---|
| 01   | LOCAÇÃO DE UM (01) VEÍCULO ÔNIBUS COM CAPACIDADE PARA 48 LUGARES COM DESTINO A CIDADE RECIFE/PE<br>LOCAL: AEROPORTO INTERNACIONAL DE RECIFE.<br>DIA: 06/12/2024 – HORÁRIO 19:00H (HORÁRIO DE ESTÁ NO AEROPORTO) |

**4 - MODALIDADE DA LICITAÇÃO/FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 e; Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba.

**5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA AQUISIÇÃO**

5.1. Conforme pesquisas realizadas pelo setor de Compras da ALPB, na forma do art. 6º, IV, da Resolução nº 2080/2023 da Assembleia Legislativa da Paraíba, a aquisição pretendida possui um valor total estimado correspondente a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**.

**6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1. Regularidade fiscal e trabalhista:**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

## 8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Nacional mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND) ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CPEND) - (certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU), inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive inscritas em DAU.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal.
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão de Tributos Estaduais) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (ISS), emitida pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa proponente, na forma da Lei.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

## 7 - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Conforme previsão contida no art. 94, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato/empenho e de seus aditamentos e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

7.1.1. Para a efetivação da publicação prevista no subitem acima, é imprescindível que a contratada possua, em até 48 (quarenta e oito horas) antes da assinatura do Instrumento Contratual, Cadastro no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores, conforme IN nº 03/2018/SEGES, tendo em vista que a Assembleia Legislativa da Paraíba é Órgão Não-SISG aderente ao sistema "compras.gov" do Governo Federal.

7.1.1.1. O contratado poderá realizar o Cadastro no SICAF acessando o link <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/conheca-o-compras/sicaf-digital>.

7.2. A habilitação dos fornecedores, de que trata o ITEM 6 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, também será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

## 8 – DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2. Caberá ao servidor responsável pelo recebimento rejeitar os produtos, caso estes não estejam de acordo com as exigências e/ou características descritas no Termo de Referência, bem como determinar a sua substituição.

10.3. A conferência das especificações, quantidade, marca e qualidade dos produtos adjudicados, deverá ser feita na presença de representantes da ALPB e da fornecedora, na ocasião da entrega. Se a fornecedora não puder participar da conferência, assumirá como verdadeira e, portanto, inquestionável, a apuração feita pela Assembleia Legislativa.

10.4. A empresa vencedora deverá responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos.

10.5. Os ônus de correção de defeitos apresentados ou a substituição dos mesmos serão suportados, exclusivamente, pela vencedora.

#### 11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na presente Dispensa de Licitação;

k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

l) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

m) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante.

## 12 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 12.1. São obrigações do Contratante:

a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e deste Termo de Referência;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 13 - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

13.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

13.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

13.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

13.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

13.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

13.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou a execução do contrato;

13.1.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

13.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

13.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da contratação, mesmo após o seu encerramento;

13.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

13.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

13.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor da fatura devida por dia de atraso no fornecimento/prestação do serviço contratado;

c) Multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação pelo descumprimento de qualquer obrigação contratual ou pela inexecução parcial do Contrato;



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

d) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de recusa injustificada da futura contratada em entregar o objeto no prazo estipulado em sua proposta e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato, ou ainda no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

e) impedimento de licitar e contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a Assembleia Legislativa, após o ressarcimento dos prejuízos que a licitante vier a causar, decorrido o prazo de sanção aplicada com base nesta cláusula.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

13.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

13.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

13.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 – Das Infrações e Sanções Administrativas.

#### **14 - PAGAMENTO**

14.1. O prazo de pagamento ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada solicitação, contados do aceite das Faturas / Notas Fiscais.

14.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela Contratada, de que se encontra regular com suas obrigações, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito.

14.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será suspenso, para que a contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

14.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o Órgão, ao seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

14.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

14.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor do fornecedor.

14.7. O órgão não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.

14.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância de prazo de pagamento pela Contratada, serão de sua exclusiva responsabilidade.

14.9. A Administração efetuará retenção na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à Contratada.

#### 15 – REAJUSTE

15.1. O preço desta aquisição manter-se-á fixo na presente contratação, salvo dispositivo legal que de outro modo discipline a matéria.

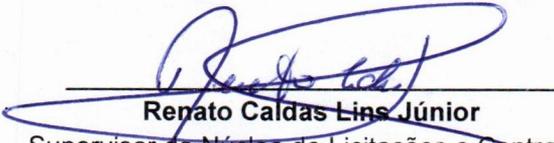
#### 16 - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. A gestão da aquisição ficará a cargo do Núcleo de Licitações e Contratos desta Casa Legislativa. A fiscalização ficará sob responsabilidade da senhora Darlene Pereira da Costa, matrícula 283.409-0.

#### 17 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, o Anexo I (Modelo da Proposta de Preços).

João Pessoa/PB, 29 de novembro de 2024.

  
Renato Caldas Lins Júnior

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3713/2024**

**ANEXO I**

**MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, para atendimento do objeto destinado a Assembleia Legislativa da Paraíba, em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência da **Dispensa de Licitação nº 125/2024**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº 33713/2024**.

Para tanto, oferecemos a este Poder Legislativo o preço para os itens abaixo relacionados, observadas as exigências e especificações de que tratam o **TERMO DE REFERÊNCIA**:

| ITEM                                    | UNID | QTD | ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO | MARCA | V. UNIT | V. TOTAL |
|---|------|-----|--------------------------|-------|---------|----------|
|   |      |     |                          |       |         |          |
| <b>VALOR TOTAL: R\$ _____ ( _____ )</b> |      |     |                          |       |         |          |

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data do envio para o e-mail [setorcomprasalpb@al.pb.leg.br](mailto:setorcomprasalpb@al.pb.leg.br), pertencente ao setor de compras da Assembleia Legislativa da Paraíba, observado o disposto no Art. 90, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços ofertados já incluem a entrega e retirada dos itens no local determinado.

Informamos, por oportuno, que no preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para o perfeito fornecimento do objeto, inclusive os encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, tributária, englobando tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto licitado, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social:
- b) CNPJ:
- c) Inscrição Estadual/Municipal:
- d) Endereço:



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

e) Fone/e-mail:

f) Cidade/Estado/CEP:

g) Banco/Agência/Conta Corrente:

Declaramos, para todos os fins, que o fornecimento do objeto se dará de acordo com as especificações definidas nesta proposta e respeitando o estabelecido no Termo de Referência.

João Pessoa, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e numero da identidade e/ou CPF do representante legal da empresa



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



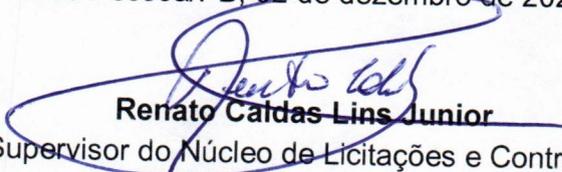
À DIVISÃO DE COMPRAS,

Senhor Diretor,

Tendo em vista a publicação do Aviso da Dispensa de Licitação nº 125/2024, que abre prazo de 03 (três) dias úteis para envio de propostas, para contratação de empresa especializada para *Locação de Ônibus*, com fins de atender as demandas dessa Casa Legislativa, estamos encaminhando o Processo Administrativo nº 3713/2024 para elaboração de mapa comparativo de preços com indicação do menor valor proposto em relação ao objeto a ser contratado.

Atenciosamente,

João Pessoa/PB, 02 de dezembro de 2024.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



*[Faint, illegible handwritten text]*



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando n.º 218/2024

João Pessoa, 05 de Dezembro de 2024.

Ilm.º Sr.

**Renato Caldas Lins Junior**

Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos.

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup>. o processo n.º 3713/2024 referente à locação de veículo, ônibus, com capacidade para 48 lugares, com fins à locomoção dos servidores desta Assembleia, que estarão retornando do evento UNALE, conforme DFD - Documento de Formalização da Demanda, requisitado pelo Departamento de Transporte, com fundamento no artigo 37, XXI da Constituição Federal; artigo 75, II da Lei Federal n.º 14.133/2021 e; Resolução n.º 2080/2023 deste Poder Legislativo, conforme orçamentos anexos. Informamos que a firma **PARAÍBA TURISMO LTDA**, CNPJ: 00.455.771/0001-73, apresentou a menor proposta, no valor total de **R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)**.

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

*Sérgio Ricardo Lins Junior*  
Dept. de Patrimônio e Compras  
Diretor



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



|   |   |                                |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>00.455.771/0001-73<br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>24/02/1995 |
|---|---|--------------------------------|

|  |
|--|
| NOME EMPRESARIAL<br>PARAIBA TURISMO LTDA |
|--|

|  |                 |
|--|-----------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>PARAIBA TRANSPORTE E TURISMO | PORTE<br>DEMAIS |
|--|-----------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal<br>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal<br>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional<br>79.11-2-00 - Agências de viagens<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
|---|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada |
|--|

|  |              |                        |
|--|--------------|------------------------|
| LOGRADOURO<br>R DOUTOR QUINTINO DOURADO DE A. MARANHÃO | NÚMERO<br>86 | COMPLEMENTO<br>SALA 02 |
|--|--------------|------------------------|

|                   |                              |                          |          |
|-------------------|------------------------------|--------------------------|----------|
| CEP<br>58.087-010 | BAIRRO/DISTRITO<br>OITIZEIRO | MUNICÍPIO<br>JOÃO PESSOA | UF<br>PB |
|-------------------|------------------------------|--------------------------|----------|

|                     |                            |
|---------------------|----------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE<br>(83) 3045-9501 |
|---------------------|----------------------------|

|  |
|--|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>***** |
|--|

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>08/01/2005 |
|-----------------------------|--|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                            |                                    |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 05/12/2024 às 08:40:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|  |   |                                       |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>00.460.120/0001-71</b><br>MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br><b>03/03/1995</b> |
|--|---|---------------------------------------|

|   |
|---|
| NOME EMPRESARIAL<br><b>ROGER TURISMO LTDA</b> |
|---|

|   |                     |
|---|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>LUCK RECEPTIVO JOAO PESSOA</b> | PORTE<br><b>EPP</b> |
|---|---------------------|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>79.11-2-00 - Agências de viagens</b> |
|--|

|  |
|--|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b><br><b>49.29-9-03 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal</b><br><b>49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional</b><br><b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b><br><b>79.12-1-00 - Operadores turísticos</b><br><b>79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente</b><br><b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> |
|--|

|   |
|---|
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b> |
|---|

|  |                      |                             |
|--|----------------------|-----------------------------|
| LOGRADOURO<br><b>R DOUTOR ANTONIO QUINHO</b> | NÚMERO<br><b>462</b> | COMPLEMENTO<br><b>*****</b> |
|--|----------------------|-----------------------------|

|                          |                                      |                                 |                 |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|
| CEP<br><b>58.058-663</b> | BAIRRO/DISTRITO<br><b>MANGABEIRA</b> | MUNICÍPIO<br><b>JOAO PESSOA</b> | UF<br><b>PB</b> |
|--------------------------|--------------------------------------|---------------------------------|-----------------|

|   |   |
|---|---|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>CHRISTIANE@LUCKRECEPTIVO.COM.BR</b> | TELEFONE<br><b>(83) 3219-8800/ (83) 8802-4914</b> |
|---|---|

|   |
|---|
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br><b>*****</b> |
|---|

|                                    |   |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b> | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>05/12/2018</b> |
|------------------------------------|---|

|                              |
|------------------------------|
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL |
|------------------------------|

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br><b>*****</b> |
|-----------------------------------|---|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/12/2024** às **08:41:19** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **A99B.60D9.969F.F899**

Emitida no dia 05/12/2024 às 08:41:25

Nome Empresarial:

**PARAIBA TURISMO LTDA**

Endereço:

**DOCTOR QUINTINO DOURADO MARANHAO**

Número:

**86**

Complemento:

**SALA 02**

Bairro:

**OITIZEIRO**

Município:

**JOAO PESSOA**

CEP:

**58087-010**

Inscr. Estadual:

**16.168.784-9**

Situação Cadastral:

**ATIVO**

CNPJ/CPF:

**00.455.771/0001-73**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA  
SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Data: 05/12/2024 C.P.L  
Hora: 08:41

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/194488

Nº de Controle de Autenticação

463.502.577.630

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

|  |   |                              |           |                 |             |
|--|---|------------------------------|-----------|-----------------|-------------|
| C.N.P.J./C.P.F.<br><b>00455771000173</b>                               | Nome do Contribuinte<br><b>PARAIBA TURISMO LTDA</b> |                              |           |                 |             |
| Endereço<br><b>RUA DR QUINTINO DOURADO DE ALBUQUERQUE<br/>MARANHÃO</b> |   | Número<br><b>0086</b>        | Apto/Sala | Bloco           | Complemento |
| Bairro<br><b>OITIZEIRO</b>   | CEP<br><b>58087010</b>                              | Cidade<br><b>JOAO PESSOA</b> |           | UF<br><b>PB</b> |             |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 64391-2

IMOBILIÁRIAS:

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).  
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.  
Certidão emitida gratuitamente em 05/12/2024 08:41:42



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **CC28.5F3B.96A0.DEA1**

Emitida no dia 05/12/2024 às 08:42:24

Nome Empresarial:

**ROGER TURISMO LTDA**

Endereço:

**DOUTOR ANTONIO QUINHO**

Bairro:

**MANGABEIRA**

Inscr. Estadual:

**16.139.593-7**

Número:

**462**

Complemento:

CEP:

**58058-663**

Município:

**JOAO PESSOA**

Situação Cadastral:

**BAIXADO**

CNPJ/CPF:

**00.460.120/0001-71**

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00.455.771/0001-73  
**Razão Social:** PARAIBA TURISMO LTDA  
**Endereço:** R DOUTOR QUINTINO DOURADO MARANHAO 86 SALA 02 / OITIZEIRO / JOAO PESSOA / PB / 58087-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

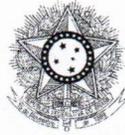
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/11/2024 a 20/12/2024

**Certificação Número:** 2024112101340031010320

Informação obtida em 05/12/2024 08:43:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PARAIBA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 00.455.771/0001-73  
Certidão nº: 84064436/2024  
Expedição: 05/12/2024, às 08:43:20  
Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PARAIBA TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.455.771/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.  
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.  
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.  
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).  
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3713/2024**

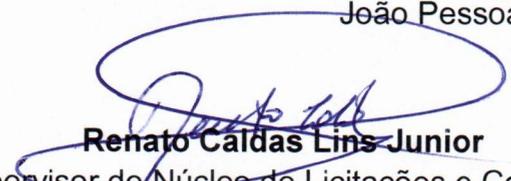
**JUSTIFICATIVA DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha da proposta mais vantajosa foi decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatíveis com a realidade mercadológica.

Considerando a publicação do aviso de **Dispensa de Licitação nº 125/2024** no site oficial deste órgão legislativo em conformidade com o art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/202, com a conseqüente abertura de prazo de 03 (três) dias úteis para o envio de propostas por parte das empresas interessadas em participar do certame, constatou-se que dentre as empresas que encaminharam suas propostas, a empresa **PARAÍBA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.455.771/0001-73, foi a que apresentou o menor valor para o item a ser contratado, qual seja, R\$ 2.000,00 (dois mil reais), proposta que se mostra compatível com o preço pré-estimado da referida Dispensa de Licitação.

O fornecedor/prestador acima foi escolhido em razão do menor preço, por ser do ramo pertinente ao objeto demandado, pela possibilidade de entrega imediata, bem como por já ter fornecido objeto semelhante ao contratado em outros órgãos públicos/privados, inclusive à contratante, demonstrado aptidão técnica; além de ter apresentado toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, o que caracteriza, de fato, a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos





ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



À SECRETARIA DE FINANÇAS

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

Senhora Secretária,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3713/2024, Dispensa de Licitação nº 125/2024, esta Casa Legislativa pretende contratar a empresa **PARAÍBA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.455.771/0001-73, para *Locação de Ônibus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Na oportunidade, solicitamos informar ao Núcleo de Licitações e Contratos a disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa em referência.

  
**RENATO CALDAS LINS JUNIOR**  
Supervisor



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS

MEMORANDO Nº 210/2024-SEFIN

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

DA: SECRETARIA DE FINANÇAS  
PARA: NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Senhor Supervisor,

Conforme solicitação constante no Processo Administrativo nº 3713/2024, Dispensa de Licitação nº 125/2024, informamos a existência de recursos orçamentários para custear as despesas com a contratação da empresa **PARAÍBA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.455.771/0001-73, para *Locação de Ônibus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021, na seguinte Dotação Orçamentária: 01101.01122.5046.4216 e no Elemento de Despesa: 33903900.500.

Atenciosamente,

*Silvia Maria Almeida S. Cavalcanti*  
**SILVIA MARIA ALMEIDA S. CAVALCANTI**  
Secretária de Finanças



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

**AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA GERAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3713/2024  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2024**

Nos termos do Art.16-A, incisos VI a XII da Resolução nº 1581/2013, alterada pela Resolução nº 1792/2019, o Diretor Geral da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba **AUTORIZA** a contratação da empresa **PARAÍBA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.455.771/0001-73, para *Locação de Ônibus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, com fundamento no Art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

Assinado de forma digital por  
BRUNO MOUZINHO BRUNO MOUZINHO  
REGIS:03433195439 REGIS:03433195439  
Dados: 2024.12.05 08:45:56  
-03'00'

**BRUNO MOUZINHO REGIS**  
**Diretor Geral**



ESTADO DA PARAÍBA  
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
CASA DE EPITÁCIO PESSOA  
NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



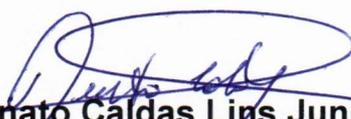
À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

João Pessoa, 05 de dezembro de 2023.

Senhor Secretário,

Encaminhamos o Processo Administrativo nº 3713/2024, Dispensa de Licitação nº 125/2024, que teve como vencedor a empresa **PARAÍBA TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.455.771/0001-73, para *Locação de Ônibus*, com fins de atender as necessidades desta Casa Legislativa, no valor total correspondente a **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para ciência desta Secretaria de Administração e Recursos Humanos e posterior encaminhamento do processo para o devido empenho da despesa pela Secretaria de Finanças desta casa Legislativa.

Atenciosamente,

  
**Renato Caldas Lins Junior**  
Supervisor do Núcleo de Licitações e Contratos



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DO ESTADO DA PARAÍBA



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS  
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Processo nº 3713/2024

**DESPACHO**

À Secretaria de Finanças e Orçamento para empenho.

João Pessoa, 05 de dezembro de 2024.

**GILVAN MOURA SANTOS**  
Secretário de Administração e Recursos Humanos



ESTADO DA PARAIBA  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
Casa de Epitácio Pessoa  
Divisão de Compras

Memorando nº 308/2024.

João Pessoa, 09 de dezembro de 2024.

Ilm<sup>a</sup> Sra.  
SILVIA MARIA A.S.M.LULA  
Secretária de Finanças - ALPB

Assunto: **Solicitação de pagamento.**

Senhora Secretária,

Encaminhamos a V. S<sup>a</sup> o processo n.º 3713/2024, para que seja autorizado o pagamento, referente à locação de 1 (um) veículo (ônibus), com capacidade para 48 (quarenta e oito) pessoas, com fins ao retorno dos servidores desta Casa Legislativa que viajaram para o evento da UNALLE, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme nota fiscal de serviços n.º 2127, em favor da firma: **PARAIBA TURISMO LTDA, CNPJ: 00.455.771/0001-73**, no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Atenciosamente,

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA

  
José Heriberto da Silva Nunes  
Diretor da Div. de Compras

|   |  |   |            |                       |           |  |                            |
|---|--|---|------------|-----------------------|-----------|--|----------------------------|
| <b>PARAIBA TURISMO LTDA</b><br>R DOUTOR QUINTINO DOURADO DE A. MARANHAO, 86<br>OITIZEIRO - JOAO PESSOA - PB<br>Fone: (83)3045-9501 CEP: 58087-010<br>CNPJ: 00.455.771/0001-73 IE: 161687849<br>atendimento@paraibaturismo.com |  | <b>DACTE OS</b><br>Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte<br>Eletrônico para Outros Serviços  |            |                       |           | MODAL<br><b>RODOVIÁRIO</b>                 |                            |
| TIPO DO CT-E<br>Normal  | TIPO DO SERVIÇO<br>Transporte de Pessoas | MODELO<br>67  | SÉRIE<br>1 | NÚMERO<br>000.002.127 | FL<br>1/1 | DATA E HORA EMISSÃO<br>06/12/2024 09:59:27 | INSC. SUFRAMA DESTINATÁRIO |
| CFOP - NATUREZA DA OPERAÇÃO<br>6357 - Prestacao de servico de transporte a nao-contribuinte   |  | Código de Barra da Chave Acesso<br>   |            |                       |           |  |                            |
|   |  | Chave de acesso para consulta de autenticidade no site www.cte.fazenda.gov.br ou da Sefaz Autorizadora<br><b>2524 1200 4557 7100 0173 6700 1000 0021 2710 0002 0686</b> |            |                       |           |  |                            |
|   |  | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO<br>325240022215380 06/12/2024 09:59:27  |            |                       |           |  |                            |



|   |  |  |
|---|--|--|
| INÍCIO DA PRESTAÇÃO<br>Joao Pessoa - PB   | PERCURSO DO VEÍCULO                                      | TÉRMINO DA PRESTAÇÃO<br>Recife - PE      |
| <b>TOMADOR / USUÁRIO DO SERVIÇO</b>   |  |  |
| NOME/RAZÃO: JOAO PESSOA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA<br>ENDEREÇO: PRACA JOAO PESSOA, N° SN - CENTRO<br>CNPJ/CPF: 09.283.912/0001-92 INSC. EST.: | MUNICÍPIO: JOAO PESSOA<br>UF: PB<br>FONE: (83)98664-0854 | CEP: 58013-140<br>PAÍS: BRASIL<br>EMAIL: |

| INFORMAÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO |                               |
|-------------------------------------|-------------------------------|
| QUANTIDADE                          | DESCRIÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO |
| 35                                  | Servico de Fretamento         |

| COMPONENTES DO VALOR DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |          |      |       |      |          |
|--|----------|------|-------|------|----------|
| NOME   | VALOR    | NOME | VALOR | NOME | VALOR    |
| Frete Viagem                                 | 2.000,00 |      |       |      |          |
| VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO          |          |      |       |      | 2.000,00 |
| VALOR A RECEBER                              |          |      |       |      | 2.000,00 |

| INFORMAÇÕES RELATIVAS AO IMPOSTO    |                 |             |            |                |         |
|-------------------------------------|-----------------|-------------|------------|----------------|---------|
| CLASSIFICAÇÃO TRIBUTÁRIA DO SERVIÇO | BASE DE CÁLCULO | AL ICMS (%) | VALOR ICMS | % RED. BC CÁLC | ICMS ST |
| 00 - TRIBUTAÇÃO NORMAL DO ICMS      | 2.000,00        | 20,00       | 400,00     | 0,00           | 0,00    |

|  |  |
|--|--|
| <b>OBSERVAÇÕES</b>   |  |
| Ref. Fret. Eventual No. 2364 - - NOTA DE EMPENHO 3999/2024, PROCESSO 3713/2024<br>REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ONIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DESTINO A RECIFE/PE NO DIA 06/12/2024<br>DADOS BANCARIOS - BRADESCO<br>NOME: PARAIBA TURISMO LTDA<br>CNPJ: 00.455.771/0001-73<br>AGÊNCIA: 2108   CONTA: 0027241-8<br>PIX (EMAIL): atendimento@paraibaturismo.com |  |

*Assinado em 06/12/2024*  
*[Handwritten Signature]*

|                            |                         |                                    |
|----------------------------|-------------------------|------------------------------------|
| <b>SEGURO DA VIAGEM</b>    |                         |                                    |
| NOME DA SEGURADORA<br>KORV | RESPONSÁVEL<br>Emitente | NÚMERO DA APÓLICE<br>1002300072706 |

| INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO MODAL RODOVIÁRIO |                         |                  |                    |                                |                    |
|---|-------------------------|------------------|--------------------|--------------------------------|--------------------|
| TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE FRETAMENTO          | Nº DO REGISTRO ESTADUAL | PLACA DO VEÍCULO | RENAVAN DO VEÍCULO | UF DE LICENCIAMENTO DO VEÍCULO | CNPJ/CPF           |
| 000000254364                                |                         | QFP5404          | 0118397778         | PB                             | 00.455.771/0001-73 |

| USO EXCLUSIVO DO EMISSOR DO CT-e OS | RESERVADO AO FISCO |
|-------------------------------------|--------------------|
|                                     |                    |

|   |                      |                                    |   |
|---|----------------------|------------------------------------|---|
| <b>DECLARO QUE RECEBI OS SERVIÇOS DESTE CONHECIMENTO EM PERFEITO ESTADO PELO QUE DOU POR CUMPRIDO O PRESENTE CONTRATO DE TRANSPORTE</b> |                      |                                    |   |
| NOME:   |                      | TÉRMINO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA | <b>CT-e OS</b><br>Nº. 000.002.127<br>Série. 1 |
| RG:   | ASSINATURA / CARIMBO | INÍCIO DA PRESTAÇÃO - DATA / HORA  |   |



# Ato que autoriza a Contratação Direta nº 107/2024

Última atualização 29/04/2025

**Local:** João Pessoa/PB    **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA    **Unidade compradora:** 929909 - EPB - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA  
**Modalidade da contratação:** Dispensa    **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II    **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta    **Modo de disputa:** Não se aplica

**Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 29/04/2025    **Situação:** Divulgada no PNCP

**Id contratação PNCP:** 05018544000102-1-000028/2024    **Fonte:** Compras.gov.br

## Objeto:

Contratação de uma locação de um veículo de grande porte (ônibus rodoviário), com fins de atender as necessidades dos servidores dessa Casa Legislativa.

## Informação complementar:

Em havendo divergência entre as especificações contidas no Termo de Referência da Dispensa de Referência nº 125/2024 da Assembleia Legislativa da Paraíba e as do CATSERV, prevalecerão aquelas contidas no Termo de referência supramencionado.

|   |   |
|---|---|
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b><br>R\$ 2.000,00 | <b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b><br>R\$ 2.000,00 |
|---|---|

Última atualização 29/04/2025

**Local:** João Pessoa/PB    **Órgão:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARA    **Unidade executora:** 929909 - EPB - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAIBA  
**Tipo:** Empenho    **Receita ou Despesa:** Despesa    **Processo:** PROC 3713/2024 - DISP 125/2024    **Categoria do processo:** Serviços  
**Data de divulgação no PNCP:** 29/04/2025    **Data de assinatura:** 05/12/2024    **Vigência:** de 05/12/2024 a 05/12/2024  
**Id contrato PNCP:** 05018544000102-2-000040/2024    **Fonte:** Compras.gov.br    **Id contratação PNCP:** [05018544000102-1-000028/2024](#)

**Objeto:**

Contratação de uma locação de um veículo de grande porte (ônibus rodoviário), com fins de atender as necessidades dos servidores dessa Casa Legislativa.

**VALOR CONTRATADO**  
R\$ 2.000,00

**FORNECEDOR:**  
**Tipo:** Pessoa jurídica    **CNPJ/CPF:** 43.905.981/0001-29    [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)  
**Nome/Razão social:** GNBTECH SUPPLY TECNOLOGIA LTDA

Arquivos    Histórico

| Nome | Data | Tipo | Baixar |
|------|------|------|--------|
|------|------|------|--------|

NE039992024.pdf

29/04/2025

Nota de Empenho

